

## Instituto da Água, I. P.

## Aviso n.º 27660/2010

## Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, com a licenciatura em engenharia electromecânica, do mapa de pessoal do Instituto da Água, I. P., aberto através do Aviso n.º 22036, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9/12/2009.

Candidatos admitidos:

Ordenação	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Vasco Manuel Crujo Mendes Palma . . . . .	12,46

Candidatos excluídos:

José Adelino de Sá Monteiro (a);  
Rui António Marques Pedro (b).

(a) Candidato em situação de mobilidade especial, opositor oficioso pela GERAP.

(b) Não possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
Lic. Marília Adelaide Guedes Mateus Costa Alves . . . . .	Técnico Superior . . . . .	Técnico Superior . . . . .	7.ª

Lisboa, 14 de Dezembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

20409619

## Gabinete de Estratégia e Planeamento

## Aviso n.º 27661/2010

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento.**

## Referência DSGRH/TS/2010

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, de 21 de Dezembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho, na categoria e carreira de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (GEP/MTSS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado pela DGAEP qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

2 — Número total de postos de trabalho sujeito a contratação: 3 postos de trabalho, na categoria/carreira de técnico superior;

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar correspondem, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010 e com o regulamento interno aprovado por despacho da Directora-Geral do GEP, de

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente de 25 de Novembro de 2010, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações do Instituto da Água, I. P., e disponibilizada na página electrónica em [www.inag.pt](http://www.inag.pt) tudo nos termos dos n.ºs 4, 5, e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar) nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto da Água, I. P., 20 de Dezembro de 2010. — A Directora do Departamento de Serviços Gerais, *Teresa Núncio*.

204098117

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

## Secretaria-Geral

## Despacho n.º 19334/2010

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público de que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora abaixo designada, que no âmbito do Despacho da Secretária-Geral de 16 de Julho de 2010, viu alterada a sua posição remuneratória ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da referida lei.

9 de Fevereiro de 2010, o conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, ao qual corresponde o grau de complexidade 3, nas seguintes áreas de actividade, conforme definido no meu despacho, de 20 de Dezembro de 2010, que define as competências da Equipa de Cooperação e do despacho da então Directora-Geral, de 8 de Junho de 2007, que define as competências da Equipa de Relações Internacionais, a saber:

Desenvolver e aprofundar a representação institucional nas instâncias comunitárias e internacionais, bem como a intervenção no domínio da cooperação bilateral e multilateral nos domínios de actuação do MTSS:

a) Coordenar, apoiar e acompanhar as actividades de cooperação do MTSS, nas áreas do Emprego e Formação Profissional, Relações Laborais, Segurança Social e inserção social, incluindo a deficiência, com os países de língua oficial portuguesa;

b) Elaborar e propor programas e ou projectos de cooperação, nas áreas do Emprego e Formação Profissional, Relações Laborais, Segurança Social e inserção social, incluindo a deficiência, com os países de língua portuguesa de acordo com as orientações politicamente definidas, assegurando a necessária articulação com os demais serviços do MTSS, o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e os respectivos ministérios homólogos;

c) Participar na coordenação das actividades de cooperação técnica desenvolvidas com organizações nacionais e internacionais e outros países no âmbito das áreas de intervenção do MTSS, nomeadamente do emprego, formação profissional, relações laborais e da protecção social;

d) Assegurar, em articulação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a execução das dotações inscritas no orçamento da segurança social destinadas ao financiamento dos encargos com cooperação externa;

e) Coordenar a actividade do Ministério de âmbito internacional, garantindo a coerência das intervenções e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito das atribuições próprias do MTSS, área do Emprego e Formação Profissional, Relações Laborais, Segurança Social e inserção social, incluindo a deficiência;

f) Garantir a articulação das representações nacionais do MTSS junto de organismos internacionais;

g) Ter disponibilidade para permanência prolongada nos Países de Língua Oficial Portuguesa.